

**LEI Nº. 2.492/2022**

Data: 01 de julho de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aquisição de um conjunto de parque infantil colorido para instalação ao lado do ginásio de esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um conjunto de parque infantil colorido para instalação ao lado do ginásio de esportes no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
09.003.27	DESPORTO E LAZER		
09.003.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
09.003.27.812.0024	ESPORTE PARA TODOS		
09.003.27.812.0024.2103	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL		
449052 3000 613	Equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

Superávit recurso ordinário livre – Transferências Especiais – Livre	R\$ 100.000,00
Movimentação – 3000 – C.C. – 29.110-2	

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
24 / 09 / 02	2.103– Aquisição de conjunto de parque infantil	R\$ 100.000,00



Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.103	Aquisição de conjunto de parque infantil	R\$ 100.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.103– Aquisição de conjunto de parque infantil	Equipamentos e material permanente	Aquisição de equipamentos	100.000,00	SUPERÁVIT RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



